



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000019469289/2021 - NUCOR- 15668
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SOB O Nº 202110319001127.

RITO: SUMÁRIO

TRANSgressÃO DISCIPLINAR: Artigos 202, inciso XLIV da Lei n.º 20.756/2020.

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento SUMÁRIO, com fulcro no Art. 202, Inciso XLIV, da Lei n.º 20.756/2020, em desfavor do referido servidor para apurar a suposta transgressão disciplinar cometida na Casa de Semiliberdade de Anápolis - GO da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS. AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 29/03/2021

Protocolo 224322

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000019475071/2021 - NUCOR- 15668
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SOB O Nº 202110319001134.

RITO: ORDINÁRIO

TRANSgressÃO DISCIPLINAR: Artigos 202, inciso XLIII da Lei n.º 20.756/2020.

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário, com fulcro no Art. 202, Inciso XLIV, da Lei n.º 20.756/2020, em desfavor da referida servidora para apurar a suposta transgressão disciplinar cometida na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 29/03/2021

Protocolo 224325

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 054/2021 - SEDS

SUSPENDE O CADASTRAMENTO PRESENCIAL DO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL-PLE NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E NA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial o Art. 8º do Decreto nº 7.911, de 26 de junho de 2013,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

Considerando o Decreto n. 9653, de 15 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decretou a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), veio logo depois, para regulamentar a lei supracitada;

Considerando o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes;

Considerando, o teor do Decreto Municipal Nº 1.897 de 13 de Março de 2021, que estabelece que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento suspenso por 14 (quatorze dias);

Considerando o novo Decreto Nº 9.829 de 16 de Março de 2021, que estabelece novas medidas, de caráter temporário e emergencial, para o enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Estadual, e suspende pelo período de 14 (quatorze) dias a atividades presenciais na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria tem como objeto alterar a Portaria 005-2021 - SEDS e regulamentar, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto estadual nº 9.829 de 16 de Março de 2021, o funcionamento das atividades relacionadas ao Programa Passe Livre Estudantil - PLE,

criado por autorização legislativa mediante a Lei 17.685, de 29 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Numerado nº 7.911, de junho de 2013.

Art. 2º - O cadastro e recadastro dos estudantes da cidade de Goiânia e Região Metropolitana serão mantidos até o dia 31 de Março de 2021, de forma online, e deve ser realizado pelo site www.juventude.go.gov.br.

Parágrafo primeiro - As solicitações referidas no caput serão acompanhadas pelo site www.juventude.go.gov.br.

Parágrafo segundo - Caso a solicitação seja reprovada em virtude de inadequação documental, o requisitante poderá corrigir e reenviar os documentos até o dia 30 de Abril de 2021.

Art. 3º - Estão suspensos, pelo período de 14 (quatorze) dias, conforme estabelecido ato editado pelo Chefe do Poder Executivo, e/ou enquanto durarem os seus efeitos, devido a situação de emergência causada pela pandemia do COVID-19:

I - Os atendimentos presenciais dos estudantes da região metropolitana de Goiânia para retirada dos cartões nas Unidades do Vapt-Vupt.

II - Os cadastramentos, recadastramentos e ativação do benefício nas unidades do Vapt-Vupt na cidade de Anápolis.

Art. 4º - O pagamento e o creditamento do benefício do Passe Livre Estudantil ficará SUSPENSOS enquanto as atividades escolares estiverem sendo implementadas de forma remota, exceto em relação aos estudantes que comprovadamente apresentarem declaração escolar de continuidade de atividades de modo presencial, de cursos da área da saúde e outras afins, conforme estabelecidos em lei.

Parágrafo único - A comprovação que se refere o caput deve ser realizada por meio de solicitação a ser encaminhada para o e-mail: passelivre@goias.gov.br, com os respectivos documentos comprobatórios.

Art. 5º - Os novos canais de atendimentos do Programa Passe Livre Estudantil, enquanto perdurar o período de suspensão de cadastro e recadastro, serão por meio dos e-mails: sucaj.seds@goias.gov.br e passelivre@goias.gov.br, e pelos telefones e WhatsApp (62) 98306-0294 e (62) 983060322.

Art. 6º - O período de realização de cadastro e recadastramento da cidade de Anápolis está prorrogado, automaticamente, pelo mesmo tempo em que o mesmo sofreu a suspensão do serviço.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 26 dias do mês de março de 2021.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 224395

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Cultura (SECULT), por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 136/2020-GAB/SECULT, torna público para conhecimento dos interessados a realização da sessão do Pregão Eletrônico n.º 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC** (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, bem como ramais intragrupo com comunicação local sem tarifação, interligados por uma Central Pública de Comutação Telefônica (CPCT) física ou virtualizada, para atender as necessidade da Secretaria de Estado de Cultura na região metropolitana de Goiânia, além dos municípios de Goiás, Pirenópolis e Pires do Rio, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Inicialmente, a sessão estava marcada para o dia 06/04/2021 às 09:00 h, sendo remarçada para o dia 19/04/2021 às 09:00 h. O adiamento ocorreu em face do Decreto Estadual n.º 9.839/2021, onde decreta ponto facultativo no dia 01/04/21, véspera do feriado de 02/04/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 98136-4223 e e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

Leonardo Camilher M.X Bicalho
Pregoeiro

Protocolo 224461